

**ANEXO II**  
**CV Nº 02/2020**  
**PLANO DE TRABALHO**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM: O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO - SENAI-DR/ES; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITORIA - CDV E A EMPRESA ATMAN TECNOLOGIA LTDA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ATLAS DA STARTUP ATMAN TECNOLOGIA LTDA NO PROGRAMA FINDESLAB DE EMPREENDEDORISMO INDUSTRIA

Investimento: R\$ 100.000,00



## 1. DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                                                     |                          |                             |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|
| <b>1.1 – DO SENAI-DR/ES (ENTIDADE)</b>                                                                                              |                          |                             |                                   |
| Nome da Entidade: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM – SENAI – DR/ES                                                                  |                          |                             |                                   |
| CNPJ: 03.810.810/0001-00                                                                                                            |                          |                             |                                   |
| Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha. 2053, Ed. Findes – Santa Lúcia                                                                |                          |                             |                                   |
| Cidade: Vitória                                                                                                                     | UF: ES                   | CEP: 29.056-913             | Estado: ES                        |
| DDD: 27                                                                                                                             | Telefone: 3334-5600      | Celular: 27- 99653-1746     |                                   |
| E-mail: <a href="mailto:juliana@findes.org.br">juliana@findes.org.br</a>                                                            |                          |                             |                                   |
| Site: <a href="http://www.senai-es.gov.br">www.senai-es.gov.br</a> e <a href="http://www.findeslab.com.br">www.findeslab.com.br</a> |                          |                             |                                   |
| <b>1.1.1 – DADOS BANCÁRIOS</b>                                                                                                      |                          |                             |                                   |
| Banco<br>BAN<br>CO DO<br>BRASIL                                                                                                     | Agência:<br>3431-2       | Conta Corrente:<br>6075-5   | Praça de Pagamento:<br>VITÓRIA-ES |
| <b>1.1.2 – DO RESPONSÁVEL PELO SENAI-DR/ES (ENTIDADE)</b>                                                                           |                          |                             |                                   |
| Nome completo: MATEUS SIMÕES DE FREITAS                                                                                             |                          |                             |                                   |
| Nº CPF: 090.221.687-27                                                                                                              |                          |                             |                                   |
| Endereço: RUA DR. JOÃO CARLOS DE SOUZA, 121 – BARRO VERMELHO                                                                        |                          |                             |                                   |
| Cidade/Estado: VITÓRIA                                                                                                              |                          | UF: ES                      | CEP: 29.000-000                   |
| E-mail: <a href="mailto:msfreitas@findes.org.br">msfreitas@findes.org.br</a>                                                        |                          | Telefone: -                 | Celular: (27) 99517-4408          |
| Cargo<br>DIRETOR<br>REGIONAL                                                                                                        | Eleito<br>em: 25/08/2018 | Vencimento do<br>Mandato: - |                                   |

|                                                                                                           |                     |                                          |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>1.2 – DA EMPRESA PARCEIRA (STARTUP)</b>                                                                |                     |                                          |                             |
| Nome da Empresa: ATMAN TECNOLOGIA LTDA                                                                    |                     |                                          |                             |
| 30.957.863/0001-12                                                                                        |                     |                                          |                             |
| Endereço: Av. Adalberto Simão Nader, 1311, Lj. 1 e 2 - República                                          |                     |                                          |                             |
| Cidade: Vitória                                                                                           | UF: ES              | CEP: 29070-010                           | Estado: ES                  |
| DDD: 27                                                                                                   | Telefone: 2142-6551 | Celular: -                               |                             |
| E-mail: <a href="mailto:comercial@atmansystems.com">comercial@atmansystems.com</a>                        |                     |                                          |                             |
| Site: <a href="http://atmansystems.com/">http://atmansystems.com/</a>                                     |                     |                                          |                             |
| <b>1.2.1 – DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARCEIRA (STARTUP)</b>                                             |                     |                                          |                             |
| Nome completo: FERNANDO LUIZ SOSSAI MARTINELLI                                                            |                     |                                          |                             |
| Nº CPF: 124.860.837-23                                                                                    |                     | Nº RG/ Órgão Expedidor: 30.072.14/SSP-ES |                             |
| Endereço: RUA DR. JOÃO CARLOS DE SOUZA, 121 – BARRO VERMELHO                                              |                     |                                          |                             |
| Cidade/Estado: VITÓRIA                                                                                    |                     | UF: ES                                   | CEP: 29.000-000             |
| E-mail:<br><a href="mailto:fernando.martinelli@atmansystems.com">fernando.martinelli@atmansystems.com</a> |                     | Telefone:<br>(27) 2142-6554              | Celular:<br>(27) 99861-8800 |
| Cargo:<br>DIRETOR EXECUTIVO                                                                               | Eleito em: -        |                                          | Vencimento do Mandato: -    |

## 2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

| 2.1 – TÍTULO DO PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | Período de Execução |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|---------------------|
| Desenvolvimento do projeto Atlas da startup Atman Tecnologia Ltda no Programa Findexlab de Empreendedorismo Industrial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Início: 10/02/2020  | Término: 18/12/2020 |
| 2.2 – OBJETIVO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                     |                     |
| O objeto deste Instrumento é o Convênio com o SENAI DR/ES e com a empresa Atman Tecnologia Ltda para o desenvolvimento, validação e acompanhamento do projeto Atlas para solucionar o desafio do Município de Vitória no âmbito do Programa de Empreendedorismo Industrial FindexLAB que se baseia em conceitos de inovação aberta e métodos de aceleração, com desenvolvimento tecnológico de produtos, processos e negócios inovadores com a duração de 16 (dezesesseis) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                     |                     |
| 2.3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                     |                     |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver, testar, validar e acompanhar o projeto da empresa <b>Atman Tecnologia Ltda</b> para solucionar os desafios propostos pela <b>CDV</b>;</li><li>• Desenvolver a tecnologia e as estruturas do negócio que visando a autonomia das startups ou spin-offs uma vez implementadas no mercado;</li><li>• Testar e validar os MVPs do produto da empresa <b>Atman Tecnologia Ltda</b>, juntamente com a <b>CDV</b> e <b>SENAI DR/ES</b>;</li><li>• Acompanhar o desenvolvimento das empresas, startups e spin-offs, após sua participação no programa por um período pré-estabelecido;</li><li>• Atrair e desenvolver empresas, startups e spin-offs, no Município de Vitória;</li><li>• Desenvolver o ecossistema de negócios e inovação do Município de Vitória.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                     |                     |
| 2.4 – JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                     |                     |
| <p>Investimentos em inovação e tecnologia são sinônimos de crescimento econômico e produtividade, portanto a inovação deixou de ser condição desejável nas organizações e se tornou obrigatória. Inovar na Administração Pública é integrar serviços públicos diversos, reduzir burocracia e aumentar eficiência, entregando mais valor à sociedade. Apesar da indispensabilidade da inovação, o ambiente organizacional da Administração Pública necessita de processos que estimulem o surgimento e desenvolvimento de ideias inovadoras.</p> <p>O grande desafio, no entanto, é fazer com que as ações de inovação exijam o menor esforço possível e que não conflitem com as atividades do dia a dia. Buscando solucionar tal desafio, as organizações começaram a investir em programas de inovação aberta. Como conceituada por Chesbrough (2003), inovação aberta é a incorporação ou combinação de várias entradas advindas do ambiente externo a uma organização, durante o processo de concepção e desenvolvimento dos produtos - serviços e bens. Na prática, a inovação aberta se dá pela busca ativa de novas tecnologias e ideias fora da organização, mas também através da cooperação com parceiros, fornecedores e concorrentes, a fim de criar valor para seus usuários e clientes.</p> <p>Nesse contexto, grandes instituições públicas e privadas se aproximam cada vez mais das empresas startups. O conceito de startup é difuso e amplamente discutido, mas é consenso que essas empresas se encontram em fase inicial, desenvolvendo produtos ou serviços inovadores, com potencial de rápido de crescimento. De um lado, as grandes organizações buscam startups para unir suas expertises em processos de inovação menos onerosos e mais eficientes. Do outro lado, estão centenas de startups que possuem produtos e serviços inovadores, equipes jovens e motivadas a resolver problemas de diversos segmentos.</p> |  |                     |                     |

Contudo, uma das tarefas mais difíceis para essas startups, é conseguir acesso às grandes organizações, em especial os órgãos da Administração Pública, para realizar parcerias estratégicas.

Notadamente, a possibilidade de solucionar desafios públicos com tecnologias de startups contribui para formação de valor para o setor público e seus beneficiários. Entretanto, realizar uma ampla busca por soluções de startups, sem a necessária expertise acerca desse novo mercado é tarefa demasiadamente demorada, complexa e custosa com grande probabilidade de insucesso. Portanto, essa empreitada por parte, exclusivamente, da Administração Pública é desaconselhável.

Considerando esse contexto, a Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV aderiu ao Programa de Empreendedorismo Industrial Findeslab do SENAI DR/ES com o objetivo de, juntos, buscar e desenvolver startups e spin-offs com projetos inovadores de alto impacto, que tragam soluções para os desafios da indústria e do Município de Vitória, fomentando o crescimento tecnológico local de negócios inovadores e atendendo ao interesse público da Cidade de Vitória.

O Findeslab é o hub de inovação exclusivo da indústria capixaba, uma iniciativa única e conjunta da Findes e do SENAI-DR/ES, preparados para ser o ponto focal para as empresas e empreendedores que buscam desenvolver ideias e soluções para o seu negócio. Seu Programa de Empreendedorismo Industrial utiliza do conceito de inovação aberta para conectar os desafios de grandes empresas e da cidade de Vitória aos projetos desenvolvidos por startups e spin-offs.

No âmbito do programa, a equipe do SENAI DR/ES, em colaboração com a CDV, mapeou e selecionou, por meio de critérios técnicos de adequação, as 02 (duas) melhores propostas de solução de startups e spin-offs para os desafios da Cidade de Vitória, elencados pela CDV, que envolvem questões interesse público no tocante a cidades inteligentes e desenvolvimento turístico inteligente. As propostas de solução escolhidas serão desenvolvidas e aceleradas dentro do Findeslab, contando com a expertise da equipe do SENAI DR/ES.

Uma das propostas escolhidas foi o projeto “Atlas - Software inteligente de gerenciamento de tráfego em tempo real” da empresa startup ATMAN TECNOLOGIA LTDA. O objetivo deste projeto é desenvolver um sistema de controle semafórico adaptativo que quebre as barreiras de implantação de sistemas adaptativos no Brasil, reduzindo custos de implantação e dificuldade de configuração/operação ao mesmo que tempo, futuramente, através de seu modelo de distribuição de SaaS permita uso do histórico de dados de várias cidades diferentes para melhoramento de seus algoritmos de controle alcançando liderança de performance.

O desenvolvimento deste produto permitirá a ATMAN TECNOLOGIA LTDA a liderança tecnológica no mercado de sistemas semafóricos garantindo entrada a clientes/contratos antes inacessíveis com grande capacidade de geração de receita recorrente capaz de financiar seu crescimento em P&D e em capacidade produtiva/operacional estruturando sua produção de eletrônicos de fabricação capixaba para cidades inteligentes.

Concomitantemente, a Prefeitura de Vitória terá seu primeiro sistema realmente com tecnologia inteiramente nacional, desenvolvido in-house e totalmente customizado às suas necessidades e particularidades, sem necessidade de tecnologia estrangeira.

Com uma tecnologia mais acessível, a expansão nacional do sistema permitiria uma melhoria de performance na Cidade de Vitória devido à base de dados acumulada que tornaria o mesmo em líder em desempenho.

As especificidades apontadas caracterizam o SENAI DR/ES e a ATMAN TECNOLOGIA LTDA como parceiros ideais, fazendo do Programa Findeslab de Empreendedorismo Industrial uma oportunidade única para a CDV e para o Município de Vitória.

A Companhia de Desenvolvimento de Vitória (CDV), enxergando a vantajosidade comercial que irá advir dessa a oportunidade única de negócio constituída pelo Programa Empreendedorismo Industrial Findeslab e suas características particulares, busca, ao empreender nessa iniciativa com o SENAI DR/ES e com a empresa ATMAN TECNOLOGIA LTDA, gerar valor público para os munícipes, difundir sua imagem e investir no desenvolvimento econômico, tecnológico e de inovação do Município de Vitória, fomentar o a inovação governamental e encontrar soluções para os desafios da Prefeitura Municipal de Vitória, cumprindo a sua missão institucional.

## **2.5 – PÚBLICO ALVO/ BENEFICIÁRIOS**

Munícipes e turistas que estejam na Cidade de Vitória

## **2.6 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

Fortalecimento da eficiência pública através do desenvolvimento de projeto de inovação junto à empresa de base tecnológica, startup, no Município de Vitória.

## **2.7 – METODOLOGIA**

O Programa Findeslab é baseado nos conceitos de inovação aberta e busca promover o empreendedorismo industrial, portanto utiliza como referências métodos consolidados por corporações, iniciativas e ambientes de inovação que atuam nas mesmas linhas.

Após o processo de inscrição e seleção, a etapa que iniciou efetivamente o programa foi o Diagnóstico 360º no qual foi possível avaliar os diversos aspectos do projeto, considerando os seguintes elementos-chave que serão a base de todo o desenvolvimento das atividades posteriores:

- Empreendedor;
- Negócio;
- Tecnologia.

Como o programa é baseado no desenvolvimento de projetos, após o diagnóstico foi realizado um detalhamento da execução nos Planos de Projetos que serão utilizados como referência para a gestão que ocorre com a operação, baseada em métodos ágeis, utilizando técnicas visuais como o Kanban e o Takt PM.

Serão três etapas de desenvolvimento que consistem em promover os elementos-chave das soluções propostas de acordo com sua evolução (empreendedor, negócio e tecnologia). Para cada fase há um processo de análise dos resultados alcançados e decisão sobre o prosseguimento do projeto, consistindo no modelo de stage-gates, advindo do método Funil de Inovação, que consiste em um fluxo de estágios desde a ideia até o produto final, no qual somente os projetos com o maior potencial seguem em cada fase.

O acompanhamento da execução dos projetos e do desenvolvimento dos empreendedores, dos negócios e das tecnologias ocorrerá com um conjunto de indicadores que compõem um monitoramento gamificado, promovendo o engajamento e participação.

Para potencializar os resultados do Programa, o time Findeslab conta com o suporte metodológico de empresas de referência no tema, como a Distrito KPMG, que posiciona o Findeslab como um dos Distritos de sua rede de mais 48 unidades no Brasil e a Darwin

Startups, que aplicará no Findeslab o método Seleção Natural parte do seu programa de aceleração. No que se refere ao desenvolvimento tecnológico inerente aos projetos, o Findeslab promoverá a conexão com especialistas das respectivas áreas por meio da rede SENAI de Institutos de Inovação e Tecnologia, da academia e de outros parceiros do ecossistema local de inovação.

## **2.8 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL/ QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA**

A equipe técnica responsável pela condução é o time Findeslab, formado por colaboradores do SENAI DR/ES, especialistas em empreendedorismo, inovação, desenvolvimento de produtos e processos e gestão de projetos.

## **2.9 – RESULTADOS/ PRODUTOS ESPERADOS/ IMPACTOS PREVISTOS**

### **Produtos Esperados**

O projeto inovador **Atlas** (sistema de controle semafórico adaptativo que quebre as barreiras de implantação de sistemas adaptativos no Brasil, reduzindo custos de implantação e dificuldade de configuração/operação) **desenvolvido, testado e validado**.

### **Impactos Previstos**

**Impacto ambiental:** Redução de emissões veiculares em função da redução de paradas de veículos;

**Impacto social:** Maior qualidade de vida urbana devido a redução dos tempos médios em congestionamentos ou em trânsito;

**Impacto tecnológico:** Empresa local com liderança tecnológica nacional e pioneirismo em controle adaptativo com aprendizagem de máquina e disponibilização via serviço (nuvem);

## **2.10 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PARCERIA**

SENAI-DR/ES

### **3. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira, as participes se responsabilizam a:

#### **3.1 - EMPRESA PARCEIRA – ATMAN TENOLOGIA LTDA:**

a) Desenvolver o projeto em questão, conforme características especificadas no Anexo I - Plano de Projeto e Anexo II – Plano de Trabalho pelo SENAI-DR/ES e pela INSTITUIÇÃO ÂNCORA

b) Esclarecer sobre as opções de insumos disponíveis no mercado para adicionar funcionalidade ao produto em questão;

c) Apresentar relatórios parciais e final com os resultados do desenvolvimento, dados técnicos, formulações com ingredientes e benefícios funcionais dos produtos, incluindo o embasamento técnico necessário;

d) Apresentar ao SENAI-DR/ES prestação de contas parciais e final da aplicação do recurso repassado para desenvolvimento do projeto de maneira clara, transparente através de documentos fiscais, comprovantes de pagamento e extratos bancários e em conformidade com o previsto no Edital de Inovação para Indústria;

e) Gerenciar os recursos repassados pelo SENAI-DR/ES oriundos desta parceria em conta bancária exclusiva para o projeto em nome da empresa, adotando procedimento para pesquisa de preços de mercado, visando à economicidade e impessoalidade na aplicação dos recursos públicos

f) Disponibilizar os equipamentos, materiais e técnicos necessários para testes industriais que se fizerem necessários;

g) Disponibilizar os profissionais necessários para realizar os testes industriais do processo em desenvolvimento;

- h) Prestar ao SENAI-DR/ES e a INSTITUIÇÃO ÂNCORA, sempre que solicitado, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados, e desenvolvimento das diversas fases dos mesmos;
- i) Autorizar o SENAI-DR/ES, SENAI Departamento Nacional e a INSTITUIÇÃO ÂNCORA a utilização de sua logomarca, informações e resultados objetos deste Convênio em peças de divulgação;
- j) Facilitar a execução dos testes da tecnologia em desenvolvimento em suas instalações;
- k) Participar do financiamento da pesquisa, através da disponibilização de insumos na quantidade necessária para a gestão do trabalho de desenvolvimento de acordo com o previsto no Anexo I – Plano de Projeto e Anexo II - Plano de Trabalho;
- l) Monitorar e participar ativamente do desenvolvimento do projeto e;
- m) Realizar as atividades desenvolvimento da solução conforme descritas no Anexo I - Plano de Projeto e Anexo II - Plano de Trabalho.

### 3.2 - INSTITUIÇÃO ÂNCORA - CDV:

- a) Alocar equipe técnica para acompanhar o desenvolvimento do projeto pela EMPRESA PARCEIRA;
- b) Efetuar os repasses de recursos financeiros ao SENAI-DR/ES a serem aportados no Programa de Empreendedorismo Industrial conforme previsto na Proposta Comercial/Contrato e Anexo I - Plano de Projeto;
- c) Aprovar as prestações de contas do projeto, ações e quaisquer atividades que forem realizadas em conformidade com este Termo, com os Planos de Trabalho e/ou nos instrumentos jurídicos dele decorrentes;
- d) Prestar ao SENAI-DR/ES, sempre que solicitado, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos dispêndios comprometidos conforme o Anexo I - Plano de Projeto, Anexo II – Plano de Trabalho e Anexo V - Chamada Temática;
- e) Autorizar ao SENAI-DR-ES e ao SENAI Departamento Nacional a utilização de sua logomarca, informações e resultados objetos deste Convênio em peças de divulgação e;
- f) Monitorar e participar ativamente do desenvolvimento do projeto.

### 3.3 - SENAI-DR/ES:

- a) Disponibilizar os profissionais necessários para ofertar mentoria à EMPRESA PARCEIRA;
- b) Avaliar o andamento do projeto junto à EMPRESA PARCEIRA e INSTITUIÇÃO ÂNCORA;
- c) Coordenar e monitorar a execução do Projeto;
- d) Gerenciar os recursos oriundos desta parceria repassados pela INSTITUIÇÃO ÂNCORA em conta bancária exclusiva para o projeto em nome da empresa;
- e) Efetuar os repasses de recursos financeiros à EMPRESA PARCEIRA a serem aportados no Programa de Empreendedorismo Industrial conforme previsto nos documentos Anexo I - Plano de Projeto e Anexo II – Plano de Trabalho;
- f) Apresentar relatórios parciais e final do andamento do Projeto para INSTITUIÇÃO ÂNCORA com os resultados do desenvolvimento e nível de desempenho da EMPRESA PARCEIRA
- g) Encaminhar a INSTITUIÇÃO ÂNCORA a prestação de contas dos recursos recebidos e relatórios de atendimento;
- h) Encaminhar a INSTITUIÇÃO ÂNCORA, ao término do Convênio, relatório final das atividades desenvolvidas;
- i) Divulgar a logo da INSTITUIÇÃO ÂNCORA, e o brasão do Município de Vitória, eventos e produtos relacionados ao objeto deste ajuste;
- j) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- k) Manter em arquivo pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação contas pela INSTITUIÇÃO ÂNCORA, os documentos e os registros contábeis deste instrumento;

- l) Participar da divulgação do Projeto através da publicação de artigos a ele referentes em mídias que serão devidamente acordadas entre as partes.
- m) Indicar e disponibilizar profissionais com conhecimentos sobre o processo produtivo da indústria para orientar e supervisionar os profissionais da EMPRESA PARCEIRA sobre o processo produtivo ou produto em estudo;
- n) Disponibilizar para a EMPRESA PARCEIRA e a INSTITUIÇÃO ÂNCORA, mediante cronograma pré-estabelecido e ajustado entre as partes, as dependências físicas do Laboratório de Inovação Industrial - FINDESLAB, situado na Av. Nossa Senhora da Penha, 2053, Edifício FINDES, 13º e 14º Andar, consideradas pelo SENAI-DR/ES pertinentes para as atividades do Projeto e em conformidade com o Regimento Interno e Termo de Uso do FINDESLAB
- o) Permitir o acesso de funcionários da EMPRESA PARCEIRA e INSTITUIÇÃO ÂNCORA e/ou técnicos por ela contratados, ao local de realização dos testes durante a realização dos mesmos;
- p) Prestar a EMPRESA PARCEIRA e INSTITUIÇÃO ÂNCORA, sempre que solicitado, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados, e desenvolvimento das diversas fases dos mesmos; e
- q) Designar os profissionais habilitados a operar, obedecendo ao projeto, os equipamentos necessários à realização dos testes.

### 3.3 - EMPRESA PARCEIRA – ATMAN TECNOLOGIA LTDA, INSTITUIÇÃO ÂNCORA - CDV E SENAI-DR-ES:

- a) Realizar reuniões periódicas de trabalho para implementar as diretrizes e ações necessárias à execução do presente Convênio;
- b) Avaliar periodicamente a execução de todas as atividades referentes às ações objeto deste Convênio;
- c) Manter a supervisão sobre o desempenho de seus respectivos empregados/servidores que estiverem direta ou indiretamente ligados à execução do presente Convênio;
- d) As diretrizes e ações implementadas pelas instituições referentes a este Convênio, serão determinadas conjuntamente entre as partes, a partir das deliberações de um Comitê Gestor, composto por representantes das instituições signatárias deste instrumento;
- e) Elaborar, em conjunto, os Relatórios Parciais e Final com todas as informações sobre os testes, sobre o desenvolvimento do projeto e os resultados obtidos. Este Relatório ficará sob responsabilidade do SENAI-DR/ES e uma cópia será disponibilizada eletronicamente ao SENAI-DN;
- f) Participar, conjuntamente, do desenvolvimento e monitoramento do projeto;
- g) Observar o Termo de Confidencialidade - Anexo III celebrado que é parte integrante e complementar do presente Instrumento;
- h) Prestarem contas nos termos do Edital de Inovação para a Indústria 2019.

## 4. METAS E ETAPAS

O programa, objeto desse Instrumento, ocorrerá em **META ÚNICA** composta por **13 (treze) METAS**, sendo assim no encerramento de cada **ETAPA** a **CDV** tem a prerrogativa de realizar uma análise e avaliar se o projeto terá continuidade para a **ETAPA** seguinte.

Ao fim de cada **ETAPA**, a **CDV** e o **SENAI-DR/ES** realizarão uma avaliação do trabalho da **EMPRESA PARCEIRA** com base no empenho da equipe por meio de assiduidade nas atividades do programa e o avanço na execução de cada **ETAPA** estabelecida nesse **Plano de Trabalho** em conformidade com as cláusulas do instrumento de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira (itens 9.2.1 e 9.2.1.1).

## META 1 - Desenvolvimento do projeto, construção do protótipo e implantação da solução para validação

A META 1 envolve o desenvolvimento tecnológico ou aperfeiçoamento dos protótipos/provas de conceito/pilotos e as conexões necessárias para apoiar a tração dos negócios inovadores. Com o produto desenvolvido, devem ser realizadas as implementações das tecnologias e validações com as empresas, concluindo com um evento final de apresentação (*demoday*).

| METAS E ETAPAS | METAS E ETAPAS                                                                              | ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                 |                                     | ESTIMATIVA DE CUSTO |                |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|-------------------------------------|---------------------|----------------|
|                |                                                                                             | Descrição/ Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Data de Início | Data de Entrega | Participe Responsável               | Valor Unitário      | Valor Total    |
| META 1         | Desenvolvimento do projeto, construção do protótipo e implantação da solução para validação | Desenvolvimento do projeto, construção do protótipo e implantação da solução para validação                                                                                                                                                                                                                            | 10/02/2020     | 18/12/2020      | SENAI-DR/ES, Atman Tecnologia e CDV | R\$ 425.246,00      | R\$ 425.246,00 |
| ETAPA1         | Plano de Gerenciamento de Escopo                                                            | Elaborar termo de abertura, matriz de requisitos, declaração de escopo, EAP e dicionário de EAP                                                                                                                                                                                                                        | 10/02/2020     | 28/02/2020      | Atman Tecnologia e SENAI-DR/ES      | R\$ 201.248,00      | R\$ 201.248,00 |
| ETAPA 2        | Projeto de Arquitetura de Software                                                          | Listar requisitos e elaborar diagrama de casos de uso;<br><br>Estudar e definir ferramentas de software a serem utilizadas no projeto;<br><br>Elaborar diagrama de classes e de regras de negócio;<br><br>Dividir o projeto de software em módulos (bibliotecas/processos/serviços);<br><br>Elaboração de documentação | 10/02/2020     | 28/02/2020      | Atman Tecnologia e SENAI-DR/ES      |                     |                |

|                |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |                  |  |  |
|----------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|--|--|
|                |                                                                  | o do projeto de arquitetura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |            |                  |  |  |
| <b>ETAPA 3</b> | Preparar infraestrutura física para testes do sistema adaptativo | <p>Definir uma ou mais avenidas para teste do sistema durante prova de conceito;</p> <p>Instalar, se necessário, controladores de tráfego compatíveis e infraestrutura de rede;</p> <p>Obter dados do comportamento do tráfego nas avenidas nas quais será instalado o sistema a ser demonstrado: dados horários de volume de veículos e taxas de conversão nos cruzamentos;</p> <p>Instalar sensores de tráfego (câmeras e/ou laços indutivos) nos cruzamentos para alimentar o sistema a ser testado.</p> | 10/02/2020 | 26/05/2020 | CDV              |  |  |
| <b>ETAPA 4</b> | Desenvolvimento de Protótipo de UI/UX                            | <p>Desenhar design system e telas do frontend com descrição de ações de usuário para implementação e posterior validação de UX;</p> <p>Validação de UX.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10/02/2020 | 27/03/2020 | SENAI-DR/ES      |  |  |
| <b>ETAPA 5</b> | MVP Atlas Controle Básico em simulador                           | Implementação do backend básico (Módulo Integração com API dos controladores, maps, API de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 02/03/2020 | 29/05/2020 | Atman Tecnologia |  |  |

|                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |            |                        |  |  |
|----------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------------|--|--|
|                |                    | <p>controle, API de configuração e visualização; Implementação do frontend básico (Interface de Implantação, operação manual, visualização de dados e operação tempo real);</p> <p>Deploy em servidor de produção;</p> <p>Implementação do aplicativo de controle básica (biblioteca de integração c/ API, algoritmo de programação automática isolada tempo fixo, algoritmo controle adaptativo básico primeira versão;</p> <p>Executar testes de comparação em simulador entre algoritmo adaptativo e programação tempo fixo atual tendo como base dados de tráfego fornecidos.</p> |            |            |                        |  |  |
| <b>ETAPA 6</b> | Relatório de UX    | Submeter o MVP com simulador a revisão e teste de usabilidade da interface                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 01/06/2020 | 26/06/2020 | SENAI                  |  |  |
| <b>ETAPA 7</b> | MVP Atlas em campo | <p>Deploy em servidor de produção;</p> <p>Configurar o sistema recém-instalado,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 29/06/2020 | 17/07/2020 | Atman Tecnologia e CDV |  |  |

|                 |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |                  |                |                |
|-----------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|----------------|----------------|
|                 |                                      | registrando os controladores e realizando a parametrização.                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |            |                  |                |                |
| <b>ETAPA 8</b>  | API para Integração com Waze         | Disponibilizar um caminho para acesso de dados de incidentes do aplicativo Waze.                                                                                                                                                                                                                                             | 20/07/2020 | 31/07/2020 | CDV              |                |                |
| <b>ETAPA 9</b>  | Webpage e/ou App abertos à população | Realizar pesquisa de opinião com público geral e com gestores públicos;<br><br>Elaborar proposta de valor do app público;<br><br>Especificar dados que precisariam ser obtidos do Attlas;<br><br>Desenho de UI<br><br>Implementação de webpage/app;<br><br>Integração com o Attlas<br><br>Testes de aceitação com o público. | 29/06/2020 | 25/09/2020 | SENAI-DR/ES      | R\$ 257.748,00 | R\$ 257.748,00 |
| <b>ETAPA 10</b> | Integração com protocolo UTM2        | Implementação o backend restante;<br><br>Implementação o frontend restante;<br><br>Implementação o aplicação de controle restante;<br><br>Executar testes de comparação em simulador entre algoritmo adaptativo básico, programação tempo fixo e adaptativo avançado                                                         | 03/08/2020 | 02/11/2020 | Atman Tecnologia |                |                |

|                    |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |                        |                |                |
|--------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------------|----------------|----------------|
|                    |                                               | atual tendo como base dados de tráfego                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |            |                        |                |                |
| <b>ETAPA 11</b>    | Atlas com Controle Avançado em simulador      | Implementação o backend restante;<br>Implementação o frontend restante;<br>Implementação o aplicação de controle restante;<br>Executar testes de comparação em simulador entre algoritmo adaptativo básico, programação tempo fixo e adaptativo avançado atual tendo como base dados de tráfego fornecidos pela CDV; | 24/07/2020 | 16/10/2020 | Atman Tecnologia       |                |                |
| <b>ETAPA 12</b>    | Atlas com Controle Avançado operando em campo | Implementar versão para operação em campo                                                                                                                                                                                                                                                                            | 19/10/2020 | 01/11/2020 | Atman Tecnologia e CDV |                |                |
| <b>TOTAL GERAL</b> | —                                             | —                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | —          | —          | —                      | R\$ 425.246,00 | R\$ 425.246,00 |

## 5. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

| CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS | VALOR CDV (R\$)       | VALOR SENAI NACIONAL (R\$) | VALOR SENAI-DR/ES (R\$) | VALOR ATMAN TECNOLOGIA LTDA (R\$) | DATA INICIAL   | DATA FINAL     |
|--------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------------------------|----------------|----------------|
| META 1                                     | R\$ 100.000,00        | R\$ 111.125,00             | R\$ 47.625,00           | R\$ 166.496,00                    | 01/2020        | 11/2020        |
| ETAPA 1 à 8                                | R\$ 50.000,00         | R\$ 40.000,00              | R\$ 16.000,00           | R\$ 83.248,00                     | 01/2020        | 07/2020        |
| ETAPA 9 à 12                               | R\$ 50.000,00         | R\$ 71.125,00              | R\$ 31.625,00           | R\$ 83.248,00                     | 08/2020        | 12/2020        |
| VALOR ETAPAS                               | R\$ 100.000,00        | R\$ 111.125,00             | R\$ 47.625,00           | R\$ 166.496,00                    | 01/2020        | 11/2021        |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                        | <b>R\$ 100.000,00</b> | <b>R\$ 111.125,00</b>      | <b>R\$ 47.625,00</b>    | <b>R\$ 166.496,00</b>             | <b>01/2020</b> | <b>12/2020</b> |

## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO REPASSE |                                       |                       |                      |                       |                        |
|-------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|------------------------|
| MÊS DE REPASSE                      | VALORES PREVISTOS POR PARTÍCIPE (R\$) |                       |                      |                       | TOTAL DE REPASSE (R\$) |
|                                     | CDV                                   | SENAI NACIONAL        | SENAI-DR/ES          | ATMAN TECNOLOGIA      |                        |
| 02/2020                             | R\$ 50.000,00                         | R\$ 40.000,00         | R\$ 16.000,00        | R\$ 83.248,00         | R\$ 189.248,00         |
| 08/2020                             | R\$ 50.000,00                         | R\$ 71.125,00         | R\$ 31.625,00        | R\$ 83.248,00         | R\$ 235.998,00         |
| <b>TOTAL POR PARTÍCIPE</b>          | <b>R\$ 100.000,00</b>                 | <b>R\$ 111.125,00</b> | <b>R\$ 47.625,00</b> | <b>R\$ 166.496,00</b> | <b>R\$ 425.246,00</b>  |

| CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE |                                       |                       |                      |                       |                        |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|------------------------|
| MÊS DE PRESTAÇÃO                             | VALORES PREVISTOS POR PARTÍCIPE (R\$) |                       |                      |                       | TOTAL DE REPASSE (R\$) |
|                                              | CDV                                   | SENAI NACIONAL        | SENAI-DR/ES          | ATMAN TECNOLOGIA      |                        |
| 07/2020                                      | R\$ 50.000,00                         | R\$ 40.000,00         | R\$ 16.000,00        | R\$ 83.248,00         | R\$ 189.248,00         |
| 01/2021                                      | R\$ 50.000,00                         | R\$ 71.125,00         | R\$ 31.625,00        | R\$ 83.248,00         | R\$ 235.998,00         |
| <b>TOTAL POR PARTÍCIPE</b>                   | <b>R\$ 100.000,00</b>                 | <b>R\$ 111.125,00</b> | <b>R\$ 47.625,00</b> | <b>R\$ 166.496,00</b> | <b>R\$ 425.246,00</b>  |

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R\$)

| Item | Descrição                                                                                    | Estimativa de custos  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|      |                                                                                              | Valor Acumulado (R\$) |
| 01   | Desenvolvimento do projeto, construção do protótipo e implantação da solução para validação. | R\$ 425.246,00        |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                 | <b>R\$ 425.246,00</b> |

### 7.1. PLANO DETALHADO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R\$)

| RUBRICA                                                  | VALOR CDV             | VALOR SENAI NACIONAL  | VALOR SENAI -DR/ES   | VALOR ATMAN TECNOLOGIA LTDA |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------------|
| Contratação de terceiros (Externos ao Sistema Indústria) | —                     | —                     | —                    | —                           |
| Contratação de terceiros (Internos ao Sistema Indústria) | R\$ 100.000,00        | R\$ 60.000,00         | —                    | —                           |
| Bolsas Projeto                                           | —                     | —                     | —                    | —                           |
| Bolsa Programa                                           | —                     | —                     | —                    | —                           |
| Despesas de Viagens                                      | —                     | —                     | —                    | —                           |
| Despesas com locomoção                                   | —                     | —                     | —                    | —                           |
| Máquinas e Equipamentos                                  | —                     | —                     | —                    | —                           |
| Software                                                 | —                     | —                     | —                    | —                           |
| Material de Consumo                                      | —                     | —                     | —                    | —                           |
| Matéria Prima                                            | —                     | —                     | —                    | —                           |
| Hora Máquina                                             | —                     | —                     | —                    | —                           |
| Hora Técnica                                             | —                     | R\$ 51.125,00         | R\$ 47.625,00        | R\$ 166.496,00              |
| <b>TOTAL POR PARTÍCIPE</b>                               | <b>R\$ 100.000,00</b> | <b>R\$ 111.125,00</b> | <b>R\$ 47.625,00</b> | <b>R\$ 166.496,00</b>       |
| <b>TOTAL</b>                                             | <b>R\$ 425.246,00</b> |                       |                      |                             |

**7.2** – Considerando que o valor total do Projeto está descrito no Anexo I – Plano de Projeto. Este Plano de Trabalho se refere as etapas de desenvolvimento e implantação de projeto.

## 8. DOS PRAZOS

|                                                                                                                                                                                                   |                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| O prazo de vigência da parceria será de: 16 (dezesesseis) meses                                                                                                                                   |                                                                  |
| As contas serão prestadas em: 07/2020 e 01/2021                                                                                                                                                   |                                                                  |
| ( ) parcela única                                                                                                                                                                                 | (X) parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso) |
| Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria:<br>Prestação de contas parciais: 20 (vinte) dias<br>Prestação de contas finais: 60 (sessenta) dias |                                                                  |
| Parcela única: (preencher com prazo não superior a 90 dias a partir da data de entrega da prestação de contas)                                                                                    |                                                                  |
| Parcelas parciais: 02/2020; 07/2020;                                                                                                                                                              |                                                                  |
| Prestação de contas final: (preencher com prazo não superior a 90 dias a partir da data de entrega da prestação de contas) 05/2021                                                                |                                                                  |

|                                                                                                                   |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>9. RESPONSÁVEL PELA PARCERIA</b> Pessoa responsável pela parceria dentro da organização: Juliana Gavini Uliana |                          |
| Telefone: (27) 3334-5675                                                                                          | Celular: (27) 99653-1746 |
| E-mail: juliana@findes.org.br                                                                                     |                          |
| RG/ órgão expedidor: 1901183 SPTC ES                                                                              | CPF: 10183385780         |
| Cargo: Diretora de Inovação, Tecnologia e Produtividade                                                           |                          |
| Eleito em: 16 de agosto de 2018                                                                                   | Vencimento do mandato: - |

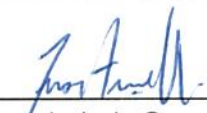
## 10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro para fins de prova junto a Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV, e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

VITÓRIA – ES, 07 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Mateus Simões de Freitas

DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO SENAI ES

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Luiz Sossai Martinelli

DIRETOR EXECUTIVO DA ATMAN TECNOLOGIA LTDA

## 11. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Vitória – ES, 07 de fevereiro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Leonardo Caetano Krohling  
DIRETOR PRESIDENTE DA CDV

Vitória  
fevereiro

– ES, 07 de  
de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Rita de Cássia de Oliveira Sampaio  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS DA CDV